

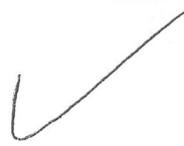


CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 87

SESSÃO ORDINÁRIA DE 3/3/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O laudo médico para pessoas com deficiência (PCD) é fundamental para busca de emprego, isenção de taxas na compra de veículos ou de serviços diversos para esses cidadãos.

A deficiência pode ser classificada como temporária, ou seja, quando tratada, permite que o indivíduo volte às suas condições anteriores, ou permanente, quando apesar do tratamento, o indivíduo não apresenta possibilidade de cura.

Acontece que, atualmente, no município os referidos laudos têm validade de 1 ano, fator este que causa complicações à essa parcela da população, como, por exemplo, durante a renovação anual do cartão eletrônico de uso no transporte coletivo.

Porém, deve-se considerar que as pessoas com deficiência permanente, de qualquer tipo e natureza e devidamente comprovada por perícia médica, não devem ser comparadas com aquelas com limitação temporária, bem como devido à pandemia do coronavírus (Covid-19), levar em conta a dificuldade dessas pessoas em ter acesso a um profissional da saúde em busca do referido laudo que atesta novamente sua deficiência.

Importante registrar que tal assunto já foi abordado por este vereador através do requerimento nº 567, apresentado e aprovado na sessão do dia 2 de agosto de 2021, porém sem receber nenhuma resposta até o momento.

Assim, de forma a reforçar o pedido já apresentado em 2021 e continuar garantindo o respeito e o acesso à essas pessoas, evitando a burocracia nos processos, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO** e ao Secretário Adjunto para os Assuntos do Transporte Coletivo, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de ampliar o período de validade do laudo médico comprobatório para pessoas com deficiência permanente, que atualmente é válido por somente 1 ano.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 3 de março de 2022.

mobilidade @ bot...

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

SS/esm

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - FGEU-4MT2-X7RF-T83V



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

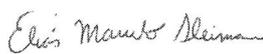
O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=FGEU4MT2X7RFT83V>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: FGEU-4MT2-X7RF-T83V

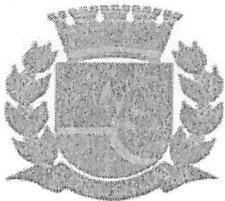

SILVIO DÓS SANTOS
Vereador
Assinado em 03/03/2022, às 13:47:54


ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
Vereador
Assinado em 04/03/2022, às 09:25:12


ELIAS MARCELO SLEIMAN
Vereador
Assinado em 01/03/2022, às 16:14:50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - FGEU-4MT2-X7RF-T83V

Câmara Municipal de Botucatu, 3 de março de 2022



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 16 de Março de 2022.

Of. nº 069/22 – Gabinete do Secretário

AGS/ljst

Ilmo. Sr.
RODRIGO RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante vossa senhoria, em resposta ao Requerimento nº 87, aprovado em Sessão Ordinária de 03/03/2022, de autoria do nobre vereador Sílvio através do qual solicita: ***A possibilidade de ampliar o período de validade do laudo medico comprovatorio para pessoas com deficiência permanente, que atualmente e valido por somente por 1 anos.***

Que a renovação do cadastro para pessoas com PCD é solicitada anualmente por parte do Consórcio do Transporte Coletivo (CTC), após auditoria realizada na empresa. Não há necessidade de comprovação periódica da deficiência permanente, sendo exigido atualmente um relatório médico que pode ser elaborado por profissional da rede básica de saúde onde o indivíduo faz acompanhamento.

A SMS, em conjunto com a Secretaria adjunta de Assuntos do Transporte Coletivo, fará gestão junto ao CTC para avaliar a possibilidade de dilatação desse prazo de renovação.

Sem mais, para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



André Gasparini Spadaro

Secretário Municipal de Saúde